

**DECRETO N.º 10.467  
DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.890.802,66 (VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.890.802,66 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2102.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	432.717,28
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	700.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	22.533.085,38
15.10.10.302.0058.2535.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	200.000,00
	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM</u>	
27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00	<u>SEGURANCA</u>	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.890.802,66</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	25.000,00
----------------------------------	--------------------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 23.865.802,66 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0084 (SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) e 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0001 (CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE) e 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de junho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento